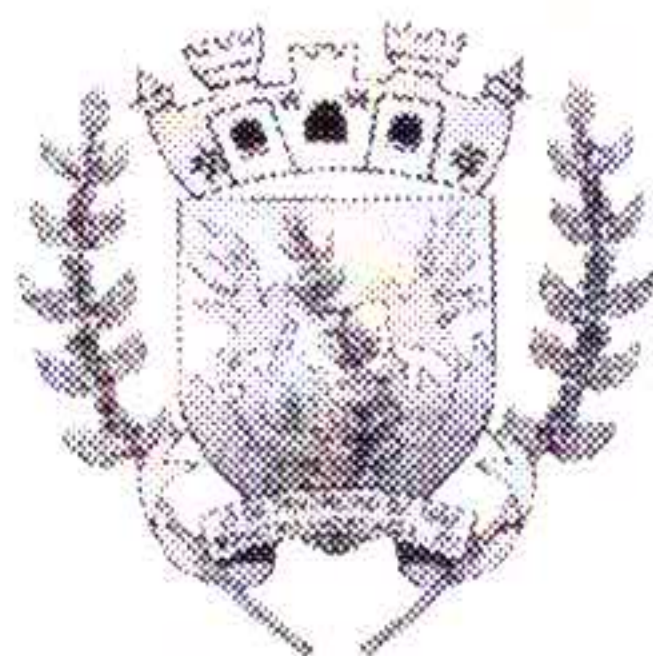




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. N°. 228/GAB/2023.

Ministro Andreazza-RO, 11 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, **Autógrafo n°. 103/CMMA/2023**, atinente ao **Projeto de Lei n°. 081/PMMA/2023**, que *“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.024 do Município de Ministro Andreazza e dá outras providências”*, após apreciação do Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

Informamos ainda, que as alterações sofridas se encontram inseridas na alínea “a”, do § 3º e §6º do Art. 14.

Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Vereadora - Presidente

Ao
Exm°. Sr°.
José Alves Pereira
Prefeito Municipal
Ministro Andreazza-RO

